

Abastecimento e da Reforma Agrária, créditos adicionais até o limite de CR\$ 5.300.830.320,00, para os fins que especifica".

Nº 786, de 29 de outubro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Trabalho, crédito suplementar no valor de CR\$ 48.827.078,00, para os fins que especifica".

Nº 787, de 29 de outubro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito suplementar no valor de CR\$ 115.190.597.716,00, para os fins que especifica".

Nº 788, de 29 de outubro de 1993. Solicitação ao Congresso Nacional para que sejam substituídos os anexos relativos ao Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar no valor de CR\$ 1.034.163.124.232,00, para os fins que especifica", encaminhado por intermédio da Mensagem nº 723, de 22 de outubro de 1993.

Nº 789, de 29 de outubro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor de Encargos Previdenciários da União, crédito suplementar no valor de CR\$ 1.410.938.000,00, para os fins que especifica".

Nº 790, de 29 de outubro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos, crédito suplementar no valor de CR\$ 2.246.396.000,00, para os fins que especifica".

Nº 791, de 29 de outubro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de CR\$ 11.749.523,00, para os fins que especifica".

Nº 792, de 29 de outubro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, crédito suplementar no valor de CR\$ 2.478.906.869,00, para os fins que especifica".

Nº 793, de 29 de outubro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de CR\$ 10.462.954,00, para os fins que especifica".

Nº 794, de 29 de outubro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar no valor de CR\$ 10.178.559.756,00, para os fins que especifica".

Nº 795, de 29 de outubro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de CR\$ 1.084.508,00, para os fins que especifica".

Nº 796, de 29 de outubro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de CR\$ 1.103.264.880,00 e crédito especial até o limite de CR\$ 32.711.000,00, para os fins que especifica".

Nº 817, de 03 de novembro de 1993. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Injunção nº 444-7/400.

Nº 818, de 03 de novembro de 1993. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor RUBENS ANTONIO BARBOSA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, escolhido para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Nº 819, de 03 de novembro de 1993. Participação ao Senado Federal do recebimento da Mensagem SM nº 228, de 1993.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional — IN
SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604-900 — Brasília/DF
Telefone: PABX: (061) 313-9400 — Fax: (061) 225-2046
Telex: (061) 1356
CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO OFICIAL — Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

ISABEL CRISTINA ORRÚ DE AZEVEDO
Editora

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 16:00 horas. Qualquer reclamação tem de ser encaminhada por escrito à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial			Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura Trimestral.....	CR\$ 4.680,00	CR\$ 1.470,00	CR\$ 4.287,00	CR\$ 4.810,00	CR\$ 7.323,00
Portos:					
Superfície.....	CR\$ 3.207,60	CR\$ 1.577,40	CR\$ 2.824,80	CR\$ 3.207,60	CR\$ 5.808,00
Aéreo.....	CR\$ 7.299,60	CR\$ 3.597,00	CR\$ 7.299,60	CR\$ 7.299,60	CR\$ 13.226,40

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas — SEAVEN/DICOM
Telefone: (061) 313-9612 e 313-9613
Horário: 8:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h.

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.215/SC-5, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1993

Divulga as tabelas correspondentes aos valores dos Soldos, Contribuições e Pensões Militares e Diárias, a partir de 1º de novembro 1993.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 1º, I, da Lei nº 8.676, de 13 de julho de 1993, resolve:

Divulgar as tabelas anexas correspondentes aos valores dos Soldos (Anexo I), das Contribuições e Pensões Militares (Anexo II), das Diárias (Anexo III), do Salário-Família e da Unidade de Serviço Médico (USM), a partir de 1º de novembro de 1993:

a) Salário-Família: CR\$ 27,95 (vinte e sete cruzeiros reais e noventa e cinco centavos);

b) USM (art. 36 do Decreto nº 722, de 18 de janeiro de 1993); CR\$ 12,37 (doze cruzeiros reais e trinta e sete centavos).

ARNALDO LEITE PEREIRA
Almirante-de-Esquadra

ANEXO I

OFICIAIS GERAIS DAS FORÇAS ARMADAS - A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993

DENOMINAÇÃO	SOLDO (CR\$)
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, GENERAL-DE-EXERCITO E TENENTE-BRIGADEIRO	106.260,00
VICE-ALMIRANTE, GENERAL-DE-DIVISAO E MAJOR-BRIGADEIRO	100.650,00
CONTRA-ALMIRANTE, GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO	95.070,00

TABELA DE SOLDOS

HIERARQUIZAÇÃO	POSTO OU GRADUAÇÃO	SOLDO (CR\$)
CIRCULO DE OFICIAIS-SUPERIORES	CAPITAO-DE-MAR-E-GUERRA E CORONEL	82.440,00
	CAPITAO-DE-FRABATA E TENENTE-CORONEL	77.190,00
	CAPITAO-DE-CORVETA E MAJOR	72.150,00
CIRCULO DE OFICIAIS INTERMEDIARIOS	CAPITAO-TENENTE E CAPITAO	63.420,00
	PRIMEIRO-TENENTE	56.310,00
CIRCULO DE OFICIAIS SUBALTERNOS	SEGUNDO-TENENTE	51.630,00
	GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFFICIAL	50.400,00
ALUNOS	ASPIRANTE E CADETE (ULTIMO ANO)	11.070,00
	ASPIRANTE E CADETE (DEMÁS ANOS), ALUNOS DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AERONAUTICA E ALUNO DE ORGAO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA	10.320,00
	ALUNO DO COLEGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (ULTIMO ANO)	9.750,00
	ALUNO DO COLEGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (DEMÁS ANOS)	8.850,00
	SUBOFFICIAL E SUBTENENTE	48.810,00
	PRIMEIRO-SARGENTO	41.160,00
CIRCULO DE SUBOFFICIAIS, SUBTENENTES E SARGENTOS	SEGUNDO-SARGENTO	36.300,00
	TERCEIRO-SARGENTO	30.600,00
	ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	8.850,00
CIRCULO DE CABOS E SOLDADOS	CABO (ENGAJADO) E TAIFEIRO-MOR	21.600,00
	CABO (NAO ENGAJADO)	8.850,00
	TAIFEIRO-DE-PRIMEIRA-CLASSE	19.650,00
	TAIFEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE	17.820,00
	MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO-PARA-QUEDISTA (ENGAJADO)	14.700,00
	MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NAO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXERCITO (ESPECIALIZADO E ENGAJADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE	13.440,00
ALUNOS	SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NAO ESPECIALIZADOS)	11.730,00
	SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE	8.850,00
	MARINHEIRO-RECRUTA, RECRUTA E SOLDADO-RECRUTA	8.670,00
	GRUNETE	8.850,00
	APRENDIZ-MARINHEIRO E ALUNOS DE ORGaos DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA	8.670,00

ANEXO II

TABELA DE PENSOES MILITARES - A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993

POSTO OU GRADUAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO CR\$	VALOR DA PENSÃO (CR\$)		
		X 20	X 25	X 30
ALMIRANTE, MARECHAL E MARECHAL-DO-AR	16.404,00	328.080,00	410.100,00	492.120,00
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, GENERAL-DE-EXERCITO E TENENTE-BRIGADEIRO	15.585,00	311.700,00	389.625,00	467.550,00
VICE-ALMIRANTE, GENERAL-DE-DIVISAO E MAJOR-BRIGADEIRO	14.762,00	295.240,00	369.050,00	442.860,00
CONTRA-ALMIRANTE, GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO	13.944,00	278.880,00	348.600,00	418.320,00
CAPITAO-DE-MAR-E-GUERRA E CORONEL	12.092,00	241.840,00	302.300,00	362.760,00
CAPITAO-DE-FRABATA E TENENTE-CORONEL	11.322,00	226.440,00	283.050,00	339.660,00
CAPITAO-DE-CORVETA E MAJOR	10.582,00	211.640,00	264.550,00	317.460,00
CAPITAO-TENENTE E CAPITAO	9.302,00	186.040,00	232.550,00	279.060,00
PRIMEIRO-TENENTE	8.259,00	165.180,00	206.475,00	247.770,00
SEGUNDO-TENENTE	7.573,00	151.460,00	189.325,00	227.190,00
GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFFICIAL	7.392,00	147.840,00	184.800,00	221.760,00
SUBOFFICIAL E SUBTENENTE	7.159,00	143.180,00	178.975,00	214.770,00
PRIMEIRO-SARGENTO	6.037,00	120.740,00	150.925,00	181.110,00
SEGUNDO-SARGENTO	5.324,00	106.480,00	133.100,00	159.720,00
TERCEIRO-SARGENTO	4.486,00	89.760,00	112.200,00	134.640,00
CABO (ENGAJADO) E TAIFEIRO-MOR	3.168,00	63.360,00	79.200,00	95.040,00

TRAFICANTE-DE-PRIMEIRA-CLASSE	2.882,00	57.640,00	72.050,00	86.460,00
TRAFICANTE-DE-SEGUNDA-CLASSE	2.614,00	52.280,00	65.350,00	78.420,00
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO PARA-QUEDISTA (ENGAJADO)	2.156,00	43.120,00	53.900,00	64.680,00
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NÃO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXERCITO (ESPECIALIZADO E ENGAJADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE	1.972,00	39.440,00	49.300,00	59.160,00
SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NÃO ESPECIALIZADOS)	1.721,00	34.420,00	43.025,00	51.630,00
SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE	1.298,00	25.960,00	32.450,00	38.940,00

ANEXO III

TABELA DOS VALORES DAS DIARIAS DOS SERVIDORES MILITARES FEDERAIS A partir de 01 de novembro de 1993

NIVEL	CIRCULO/POSTO/GRADUAÇÃO	VALOR (CR\$)	40%	20%
I	Oficiais-Generais;	8.264,68	3.305,87	1.652,94
II	Oficiais-Superiores;	6.893,82	2.757,53	1.378,76
III	Oficiais-Intermediarios, Oficiais-Subalternos, Guardas-Marinha e Aspirante-a-Oficial;	5.744,61	2.297,84	1.148,92

IV	Suboficiais, Subtenentes, Sargentos, Aspirantes, Cadetes, Alunos do Centro de Formação de Oficiais da Aeronautica, de orgaos de preparação de oficiais da reserva, Alunos do Colegio Naval e das escolas preparatorias de cadetes;	4.788,83	1.915,53	957,77
V	demais Praças e Praças Especiais	3.828,80	1.531,52	765,76

O valor da diaria sera acrescido da importancia correspondente a 40% (quarenta por cento) nas hipoteses de deslocamento para as cidades de: MANAUS, SALVADOR, RIO DE JANEIRO, SAO PAULO, BRASILIA, FOZ DO IGUAÇU, RIO BRANCO, MACAPA, BOA VISTA e PORTO VELHO, e a 20% (vinte por cento) nos deslocamentos para: RECIFE, SAO LUIS, BELEM e FLORIANOPOLIS. Os valores das diarias fixados na Tabela acima compreendem as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

Gen Bda MARCIO DE MOURA BARROS
Subchefe de Economia e Finanças

(Of. nº 172/93)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

C.G.C. Nº 33.657.248/0001-89

BALANCETE PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1993
(Em milhares de CR\$)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.428.736.965	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.301.369.850
DISPONIBILIDADES	1.778.245	DEPÓSITOS	24.879.208
Caixa	90	Depósitos a prazo	1.932.333
Depósitos bancários	1.778.055	Depósitos vinculados	22.600.460
Reservas livres	100	Diversos	346.415
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	184.040.263	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	989.640.449
Aplicações no mercado aberto	184.040.263	Empréstimos no País	931.259.972
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	156.885.177	Empréstimos no Exterior	58.380.477
Debêntures	60.645.934	OBRIGAÇÕES POR REPASSES	1.201.753.063
Dívidas Vencidas-Regularizadas - DVRs	44.642.372	No País	1.053.383.115
Programa Nacional de Desestatização	51.606.901	No Exterior	148.369.948
Outros	690.898	OUTRAS OBRIGAÇÕES	85.097.130
(-) Provisão para perdas com títulos e valores mobiliários	(700.928)	Operações da carteira de câmbio	23.075.975
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	2.801.823	Fiscais e previdenciárias	21.264.074
Créditos vinculados - Banco Central	2.801.823	Vinculadas ao Tesouro Nacional	28.337.934
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.973.302.382	Provisão para contingências trabalhistas	9.587.073
Financiamentos e repasses	1.982.385.106	Diversas	2.832.074
Financiamentos agroindustriais	1.429	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.000.200.702
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(9.084.153)	Capital - de domiciliados no País	47.148.743
Operações de crédito de liquidação duvidosa	15.185.782	Correção Monetária do capital realizado	432.558.850
(-) Provisão para operações de créditos de liquidação duvidosa	(15.185.782)	Reservas de capital	402.210.919
CRÉDITOS PERANTE O TESOUREIRO NACIONAL	78.388.403	Reservas de reavaliação	22.068.598
Decretos-Leis 1.452/76 e 1.679/79	66.107.113	Reservas de lucros	21.415.756
Avais honrados e outros créditos	7.687.047	Lucros acumulados	74.797.836
Impostos a recuperar	4.594.243	Exercícios anteriores	63.530.239
OUTROS CRÉDITOS	31.521.105	Exercício corrente	11.267.597
Avais e fianças honrados	2.963.684		
Rendas a receber	1.894.673		
Operações da carteira de câmbio	23.794.087		
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(14.764)		
Operações de créditos de liquidação duvidosa	32.511		
(-) Provisão para operações de créditos de liquidação duvidosa	(32.511)		
Diversos	2.883.425		
OUTROS VALORES E BENS	19.567		
Outros Valores e Bens	7.531		
Despesas antecipadas	12.036		
PERMANENTE	872.833.587		
INVESTIMENTOS	859.485.273		
IMOBILIZADO DE USO	13.348.314		
Custo corrigido	20.605.022		
(-) Depreciações acumuladas	(7.256.708)		
TOTAL DO ATIVO	3.301.570.552	TOTAL DO PASSIVO	3.301.570.552

LUIZ ORENSTEIN
Diretor da Área Financeira e Internacional

ISAC ROFFÉ ZAGURY
Superintendente da Área Financeira e Internacional

LUIZ FERNANDO JULIO
Chefe do Depto. de Contabilidade
Contador CRC-RJ 15.075-5